

CERTIDÃO

Referência: Certidão de transcurso de prazo para habilitação de representantes de entidades privadas de defesa do consumidor e de representantes de fornecedores.

Certifico para os devidos fins que, foi expedido edital de publicação para habilitação de representantes de entidades privadas de defesa do consumidor e de representantes de fornecedores para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor, para mandato de 2 (dois) anos, nos moldes do art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº [2.314/2000](#), no Diário Oficial Eletrônico de Itajubá no campo de publicações do “Procon”, na data de **11/11/2021**.

Certifico ainda, que transcorreu o prazo de 20 (vinte) dias, previsto no edital, contados do dia **12/11/2021**, sendo que foi apresentada habilitação de entidade representante de fornecedor, ausente manifestação de entidade privada de defesa do consumidor.

Sendo o que tinha a certificar, assino a presente certidão, na forma da lei, juntando na oportunidade os comprovantes de publicação.

Itajubá-MG, 13 de dezembro de 2021.

Vinícius Fonseca Marques

Coordenador do Procon

Documento assinado digitalmente através de certificado digital emitido por autoridade certificadora acreditada pela ICP-Brasil.

Publicação: DOE 13/12/2021.